DECRETO N° 2547.09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2788.09, de 12 de dezembro de 2023, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2024

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais), assim classificado:

07 - SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0011.2034 - PROGRAMA DE CESTAS BÁSICAS;
3.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(742).....R$ 5.250,00
SUB TOTAL .....R$ 5.250,00

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
3.3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas c/Locomoção(907).R$ 22.000,00
SUB TOTAL .....R$ 22.000,00

T O T A L .....R$ 27.250,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit Financeiro Exercício 2023.....R$ 27.250,00
SUB TOTAL .....R$ 27.250,00

T O T A L.....R$ 27.250,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 09 de fevereiro de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento